



Estado de Mato Grosso Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.293/2016

**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL
ENELI FIRMO BANDEIRA
SCAPINELLO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ILMAGRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Eneli Firmo Bandeira Scapinello, que funcionará nesta Cidade na Rua da Piaba, nº 550SW, bairro Loteamento Cidezal I.

Art. 2º As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as leis nº 1.143/2014 e 1.285/2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 25 de Outubro de 2016.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

25/10/2016 à 11

Port. nº 001/2013
Maria Margarida Marques

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Recebido em 27/10/16
Protocolo CMS/nº 281/16

Nilma
Nilma Lopes Santana
Port. Nº 007/2001